



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia – ES

email: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 177 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

**EMENTA: “APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR OSMAR PASSAMANI”.**

A Câmara Municipal de Marilândia-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e tendo em vista o **“PARECER PRÉVIO TC – 040/2010, proferido no Processo TC-1791/2009”** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2008 de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, 19 de outubro de 2010.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente



*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo



*Gilmar Passamani Perete*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039